



Abono de Família



O Abono de Família é uma prestação em dinheiro atribuída mensalmente, com o objetivo de compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens.

O Abono de Família, deve ser pedido pelo trabalhador desta Entidade que desconte para a Caixa Geral de Aposentações*, e que tenha a seu cargo crianças ou jovens até aos 16 anos, ou maiores de 16 anos mas que se

encontrem a estudar, ou portadores de deficiência.

O Requerimento para Prestações Por Encargos Familiares, está disponível para download na intranet da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Caso o trabalhador não tenha acesso poderá o requerimento ser solicitado nos serviços de recursos humanos da Divisão Administrativa e Financeira.

Os trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto, que pretendam beneficiar deste apoio, devem preencher devidamente o referido requerimento, o qual deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, nomeadamente a declaração de IRS, e comprovativo da situação escolar das crianças ou jovens (a partir dos 16 anos), documentos estes que deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, de preferência até ao final de novembro.

*Os trabalhadores que efetuem os respetivos descontos para a Segurança Social, devem solicitar junto daquela Entidade o pedido de Abono de Família.

Envie-nos as suas sugestões para rh@cabeceirasdebasto.pt



Planeamento e Gestão de Recursos Humanos



O empregador público, no âmbito do ciclo anual de gestão, e tendo por base a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, planeia as atividades de natureza permanente e/ou temporária e respetivo modo de realização.

Neste sentido, a atividade de planeamento envolve a compreensão da complexidade da organização, das suas funções, as suas necessidades e desafios considerando os recursos disponíveis.

Os mapas de pessoal, enquanto instrumentos primordiais de gestão de recursos, devem refletir este planeamento anual, nomeadamente eventuais alterações na estrutura flexível da organização, acompanhando necessariamente a respetiva proposta de orçamento. No que concretamente respeita à orçamentação das despesas com pessoal devem ser previstos os encargos relativos a:

- Remunerações;
- Postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal para os quais se preveja recrutamento;
- Alterações do posicionamento remuneratório;
- Prémios de desempenho.

A decisão sobre o montante máximo a afetar a cada um dos tipos de encargos compete ao/à dirigente máximo/a do órgão ou serviço podendo este/a optar pela afetação integral das verbas a apenas um dos tipos de encargos, sem prejuízo das referentes às remunerações e às alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, as quais devem ser salvaguardadas.

Esta decisão, que identifica as verbas afetas a cada tipo de encargo, é tomada nos 15 dias após o início da execução orçamental mas pode ser alterada ao longo da mesma nos seguintes termos:

- Quando não seja utilizada a totalidade das verbas destinadas a suportar os encargos referentes a recrutamentos e a alterações do posicionamento remuneratório, o remanescente acresce às verbas destinadas a suportar os encargos relativos aos prémios de desempenho;
- Os montantes orçamentados para o recrutamento, para as alterações de posicionamento remuneratório e para os prémios de desempenho não podem ser utilizados para colmatar insuficiências orçamentais que eventualmente se verifiquem nas restantes despesas com pessoal;
- Sempre que no decurso do ano orçamental se verifique a desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, as correspondentes verbas orçamentais podem acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores/as.

Fonte: DGAEP



StayAway Covid



A app StayAway Covid que pretende identificar potenciais exposições a pessoas infetadas com Covid-19 já está disponível para download em iOS e Android.

O uso da app lançada pelo Governo é voluntário, gratuito e anónimo, e pretende funcionar como uma ferramenta complementar para conter a expansão da pandemia de Covid-19.

O seu funcionamento é simples: cada utilizador que tenha testado positivo poderá inserir o código do teste na app. Depois da validação da Direção-Geral da Saúde (DGS), a aplicação irá alertar outros utilizadores que tenham estado próximos do utilizador infetado – durante 15 minutos ou mais -, sempre sem revelar a sua identidade, os seus contactos ou os de outros utilizadores.

Quando não há registo de contactos de proximidade com elevado risco de contágio, a página inicial da app apresenta uma cor verde que mudará para o estado amarelo sempre que o utilizador tenha estado próximo de alguém a quem foi diagnosticada Covid-19.

A DGS é a entidade responsável por gerir o sistema e garantir que o tratamento de dados respeita a legislação europeia e nacional.

Todos os requisitos, recomendações e orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados foram consideradas e acolhidas. Só são partilhados os códigos das pessoas infetadas, que não permitem identificá-las, que queiram avisar aquelas com quem estiveram em contacto.

A app foi desenvolvida pelo Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, um laboratório associado do sistema público que a ofereceu à área de Governo da Saúde sem qualquer custo.

Fonte: DGAEP e SNS



FORMAÇÃO

Ações de Formação promovidas pelo IGAP:

1. As Férias, Faltas e Licenças no âmbito da LTFP e do Código do Trabalho - ATUALIZADO | ON-Line e Presencial, 26 e 28 de outubro;
2. A Tramitação do Procedimento Concursal Comum e o Código do Procedimento Administrativo | ON-Line - 2ª ED, 27 e 30 de outubro;
3. Como Construir Relações Pessoais e Profissionais com Inteligência Emocional | ON-Line, 29 de outubro a 3 de novembro;
4. WEBINAR - Documentos Previsionais 2021 (com projeções até 2025) - em conformidade com o SNC-AP e articulado com a LFL, 3 de novembro;
5. Portal BASE – Gestão de Artigos e Faturas - Portaria 284/2019 | ON-Line - 4ª ED, 5 e 6 de novembro;
6. A Formação e a Execução do Contrato de Empreitada de Obras Públicas: algumas QUESTÕES PRÁTICAS | ON-Line, 9 a 11 de novembro;
7. Portal BASE - Registo e Controlo de Dados (Plataformas e DRE) no Portal dos Contratos Públicos - Alterações da Portaria 284/2019 - 3ª Ed, 9 e 10 de novembro;
8. A Formação e a Execução do Contrato de Empreitada de Obras Públicas: algumas QUESTÕES PRÁTICAS | ON-Line, 9 a 11 de novembro;
9. Portal BASE - Registo e Controlo de Dados (Plataformas e DRE) no Portal dos Contratos Públicos - Alterações da Portaria 284/2019 - 3ª Ed, 9 e 10 de novembro;
10. SIADAP 3 – Avaliar o Biénio 2019-2020 e preparar o PRÓXIMO CICLO AVALIATIVO | ON-Line, 11 de novembro;
11. Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar | ON-Line, 24 a 27 de novembro;
12. A ISO 9001 e o Pensamento Baseado no Risco na Administração Pública | ON-Line, 2 a 11 de dezembro;
13. Protocolo AVANÇADO na Gestão e Organização de Eventos em Tempos de Pandemia | ON-Line, 3 a 11 de dezembro;
14. O NOVO Estatuto da Aposentação - ATUALIZADO | ON-Line, 3 a 10 de dezembro;

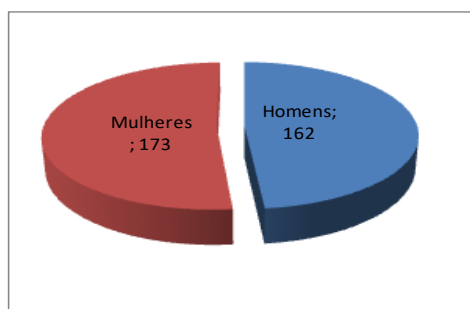
**dados a 30 de setembro de 2020*



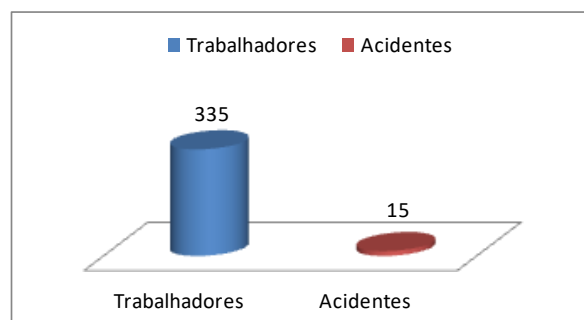


SABIA QUE...

1—Em 30/09/2020 trabalhavam no Município de Cabeceiras de Basto 335 trabalhadores com vínculo laboral.



2—Até 30/09/2020 ocorreram 15 acidentes de trabalho no nosso Município.



3—Informação sobre o movimento de Recursos Humanos registado trimestralmente:

ENTRADAS:

Não se registaram entradas

SAÍDAS:

Assistentes Operacionais: 3

4—Distribuição dos postos de trabalho a 30/06/2020:

Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	%
Dirigente	7	2,09%
Técnico superior	35	10,45%
Especialista de Informática	1	0,30%
Assistente Técnico	80	23,88%
Assistente Operacional	203	60,60%
Fiscais	4	1,19%
Polícia Municipal	5	1,49%
TOTAL	335	100%

5—Medicina no Trabalho:

Devido à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, no 3º trimestre de 2020 não se realizaram consultas de medicina no trabalho.

6—Despesas com Saúde:

As despesas com saúde dos trabalhadores do Município são suportadas pelo Orçamento Municipal, contrariamente às dos trabalhadores da Administração Central que são pagas pelo Orçamento do Estado. No Município da Cabeceiras de Basto, o custo destas despesas até ao 3º trimestre foi de 37.296,84€.